**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 747/2013**

CONSIDERANDO QUE:

a) oferecer um ambiente educativo, estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças aprenderem e atuarem no mundo;
b) os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) atendem a crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no bairro de Águas Claras.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Cláudio Tinoco**

**Geraldo Júnior** **Leo Prates**

**Waldir Pires**